



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE PALMAS - TO



Processo nº 11846.720.040/2014-50

Primeiro Termo Aditivo ao contrato **DRF/PAL Nº 04/2014** de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado (tipo "split") da DRF/TO e unidades jurisdicionadas, com o fornecimento total de peças e acessórios.

CONTRATANTE

UNIÃO, por intermédio da Delegacia Da Receita Federal Do Brasil em Palmas/TO – DRF/PAL/TO, localizada na Quadra 202 Norte, Rua LO 4, Conjunto 03, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0356-03, neste ato representada Sr. MARIO ABILIO BURATI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5.398, de 02 de maio de 2007, do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil, publicada no "Diário Oficial da União" de 02/05/2007, e, com fundamento no artigo 298, inciso II, § 1º do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012; doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

Araújo e Resplande LTDA. ME, CNPJ: 09.026.012/0001-60, estabelecida na Quadra 103 Sul, Rua SO 05, Lote 41, Palmas - TO que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo sua Sócia Administradora, Sra. Veraíldes Resplande de Araújo Abreu, CPF: 880.223.821-91, brasileira, casada, RG: 145221-SSP/TO, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Aos 14 (quatorze dias) do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente Termo Aditivo, em conformidade com o constante no processo acima identificado, da DRF/PAL/TO, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, do Decreto 3.722/2001, do Decreto 5.450/2005, do Decreto 6.204/2007 e demais legislações pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do contrato original por um período de 20 (vinte) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA – O contrato do presente Termo Aditivo, terá sua vigência prorrogada no período de 20 de junho de 2016 a 19 de fevereiro de 2018, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente Termo Aditivo, no exercício de 2016 a 2018, no valor global de **R\$ 178.511,80** (cento e setenta e oito mil quinhentos e onze reais e oitenta centavos), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UG 170271; Gestão 00001 – Tesouro – Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ.




CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE EFICÁCIA – O presente termo aditivo somente terá validade após aprovação do Delegado da Receita Federal Do Brasil em Palmas/TO e eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto nos incisos I e II do artigo 33 do Decreto nº 93.872, de 23/12/86.

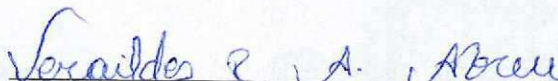
PARÁGRAFO ÚNICO - PUBLICAÇÃO – Compete à CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias, contados daquela data, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivado na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Palmas/TO.




UNIAO
Mario Abílio Burati
Chefe da SAPOL/DRF/PAL/TO

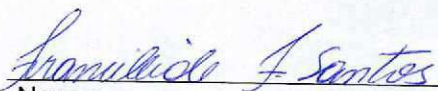


ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME
Veraíldes Resplande de Araújo Abreu
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:



Nome:
RG: 301.527.559-10
CPF: 949.107.901-87



Nome:
RG: 100.4457
CPF: 030.181.091.55